

REG:344 Exe:1
(Arq:A1 Gav:G1 Pasta:)
Modelos para a colletta e apuracao do censo
demographico

AGÊNCIA GERAL DE ESTATÍSTICA

**MODELOS PARA A COLLECTA E
APURACAO DO CENSO DEMOGRAPHICO**

ED. 1920

1920

1

DOMICÍLIO PARTICULAR

Listá I.....

República

dos

Estados Unidos do Brazil

ATTENÇÃO**LEGISLAÇÃO****Constituição Federal**Art. 28.^o**Ler cuidadosamente as instruções antes de encher a lista**

Nome. — 1^a PARTE (de 1 a 15) — mencionar os nomes de todas as pessoas que morarem na casa e estiverem presentes, 2^a PARTE (de 1 a 5) — mencionar os nomes das pessoas que, morando na casa, estiverem ausentes e, nesse caso, indicar a localidade em que se acham (*no Brazil*, Municipio e Estado; *no estrangeiro*, o nome do paiz) e ha quanto tempo está fora de casa; 3^a PARTE (de 1 a 5) — mencionar os nomes das pessoas que, não morando na casa, nella passaram a noite de 31 de Agosto para 1 de Setembro e, nesse caso, indicar o logar da residencia (*no Brazil*, Municipio e Estado, *no estrangeiro*, o nome do paiz). Escrever o primeiro nome (Antonio, Jose, etc.) e por extenso o apellido de familia (Soares, Costa Fernandes, etc.), podendo indicar apenas pelas iniciais os nomes ou appellidos intermediarios. Si não houver espaço para os nomes de todas as pessoas com residencia fixa ou temporaria no domicilio, de acordo com as especificações acima indicadas na 1^a, 2^a e 3^a Partes, pedir uma lista, suplementar ao agente recenseador.

Sexo. — Bastará escrever **I** para os homens e **M** para as mulheres.

Idade. — Declarar o numero de annos completos, sempre que for possível. No caso contrario, dar a idade aproximada. Para os menores de um anno, dar o numero de mezes e para os menores de um mes, o numero de dias. Bastará escrever **a** para os annos, **m** para os mezes e **d** para os dias.

Estado Civil. — Bastará escrever **S** para os solteiros, **C** para os casados e **V** para os viuvidos.

Nacionalidade. — Si nasceu *no Brazil*, declarar o Estado (Amazonas, Pará, etc.); si nasceu *no estrangeiro*, declarar o paiz (Portugal, Hespanha, etc.) Tendo adoptado a nacionalidade brasileira, declarar o paiz onde nasceu e acrescentar apenas as iniciais **b.**, isto é, *naturalizado brasileiro*.

Profissão. — Declarar bem explicitamente o officio, a ocupação ou o meio de vida, embora estaja eventualmente desempregado na occasião de encher a lista. Quando a pessoa exerce mais de um officio, cargo ou emprego, declarar apenas o principal, isto é, o que lhe proporciona maiores proveitos, o que lhe fornece maiores meios de subsistencia. Evitar sempre as designações vagas, não dizendo, por exemplo, *comercio* e sim *negociante*, *guarda-flores*, *carreiro*, etc., nem, simplesmente, *operario*, *pedreiro*, *carreiro*, *pintor*, *pintor*, *ferrero*, *safateiro*, etc., nem apenas *funcionario publico*, mas especificar o governo de que depende, informando si é funcionario *federal*, *estadual* ou *municipal*. Os militares deverão dizer se são *officiais*, ou *prácticos* ou *exercito*, da *marinha*, da *polícia* ou dos *bombeiros*. Os alumnos matriculados em collegios, academias e estabelecimentos de ensino profissional, e officios, deverão ser registrados como *estudantes*, *aprendizes*, etc. Como *cipali*, deve entender-se a pessoa que vive exclusivamente das suas rendas. A designação — *serviço doméstico* — só deverá ser usada para indicar os serviços dos criados ou empregados em trabalhos internos das casas. Não precisam declarar a profissão as pessoas que não tiverem meio de vida especial, achando-se na dependencia de um chefe, por exemplo, as *donas de casa*, os *filhos-familia*, etc.

Sabe ler e escrever? — Responder **sim** ou **não**. **E cégo? E surdo-mudo?** — Escrever — **cégo** — como affirmation do 1^o caso, escrever **surdo-mudo** — como affirmation do 2^o caso, escrever — **não** — nos casos contrarios.

A lista deve ser escripta e assignada pelo chefe da familia ou por quem as suas vezes fizer.

Quando a pessoa que deve encher a lista estiver impedida de fazê-lo, por não saber escrever ou por outro motivo, poderá encarregar desse trabalho o proprio agente recenseador **deve desempenhar essa tarefa quando isso lhe seja pedido ou se fornece necessário**.

RECENSEAMENTO GERAL DA POPULAÇÃO EM 1920

ESTADO**MUNICÍPIO****PREDIO I.****PAVIMENTO****ZONA CENSITARIA****NATUREZA DO DOMICÍLIO**

0 responsavel pela lista

TYP. DA ESTATISTICA - 1920

Lista do domicílio situado n

(indicar aqui o nome do logar — rua, praça, morro, estrada, etc. — onde se acha a casa, o respectivo numero, o pavimento que ocupa no predio e a natureza do domicilio — casa de familia ou de negocio com a necessaria especificação)

NOME		SEXO	IDADE Quan- tos anos com- pletos, ou mu- lher?	ESTADO CIVIL E' solteiro, casado ou viudo ?	NACIONALIDADE E' brasileiro? Qual o Es- tado onde nasceu? E' estrangeiro?	PROFISSÃO Qual é o seu officio, ocupação, emprego ou meio de vida ?	INSTRUÇÃO E' cego? E' surdo- mudo? Sabe ler e escrever?	INSTRUÇÃO E' cego? E' surdo- mudo? Sabe ler e escrever?
1	2	E' homem	3	E' casado	E' brasileiro ?	Qual é o seu officio, ocupação, emprego ou meio de vida ?	7	8

1^a PARTE — **Pessoas que moram na casa e que estão PRESENTES**, inclusive os recentemente nascidos antes e durante a noite de 31 de Agosto para 1 de Setembro, indicar também as pessoas falecidas após o inicio do recenseamento.

1	(nome)	1	(nome)	1	(onde se acha ?)	(ha quanto tempo ?)	1	(nome)
2	(nome)	2	(nome)	2	(onde se acha ?)	(ha quanto tempo ?)	2	(nome)
3	(nome)	3	(nome)	3	(onde se acha ?)	(ha quanto tempo ?)	3	(nome)
4	(nome)	4	(nome)	4	(onde se acha ?)	(ha quanto tempo ?)	4	(nome)
5	(nome)	5	(nome)	5	(onde se acha ?)	(ha quanto tempo ?)	5	(nome)
6	(nome)	6	(nome)	6	(onde se acha ?)	(ha quanto tempo ?)	6	(nome)
7	(nome)	7	(nome)	7	(onde se acha ?)	(ha quanto tempo ?)	7	(nome)
8	(nome)	8	(nome)	8	(onde se acha ?)	(ha quanto tempo ?)	8	(nome)
9	(nome)	9	(nome)	9	(onde se acha ?)	(ha quanto tempo ?)	9	(nome)
10	(nome)	10	(nome)	10	(onde se acha ?)	(ha quanto tempo ?)	10	(nome)
11	(nome)	11	(nome)	11	(onde se acha ?)	(ha quanto tempo ?)	11	(nome)
12	(nome)	12	(nome)	12	(onde se acha ?)	(ha quanto tempo ?)	12	(nome)
13	(nome)	13	(nome)	13	(onde se acha ?)	(ha quanto tempo ?)	13	(nome)
14	(nome)	14	(nome)	14	(onde se acha ?)	(ha quanto tempo ?)	14	(nome)
15	(nome)	15	(nome)	15	(onde se acha ?)	(ha quanto tempo ?)	15	(nome)

Assinatura do responsável pela lista

Verificada — O agente recenseador

Lista do domicílio situado n.

(Indicar aqui o nome do logar — rua, praça, morro, estrada, etc.— onde se acha a casa, o respectivo numero, o pavimento que

ocupa no predio e a natureza do domicilio — casa de familia ou de negocio com a necessaria especificação)

NOME		SEXO		PAISE DE ORIGEM		ESTADO CIVIL		NACIONALIDADE		PROFISSÃO		INSTRUÇÃO	
		E' homem ou mulher?	idade	Quantos anos completos, meses ou dias tem?	País de origem	E' solteiro, casado ou viúvo?	E' brasileiro? Qual o Estado onde nasceu?	E' estrangeiro? Qual o país a que pertence?	E' naturalizado brasileiro?	Qual é o seu ofício, ocupação, emprego ou meio de vida?	Sabe ler e escrever?	E' cego? E' surdo-mudo?	
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	

I^a PARTE — Pessoas que moram na casa e que estão PRESENTES, inclusive os recém-nascidos antes e durante a noite de 31 de Agosto para 1 de Setembro; indicar também as pessoas falecidas após o inicio do recenseamento.

16	(none)
17	(none)
18	(none)
19	(none)
20	(none)
21	(none)
22	(none)
23	(none)
24	(none)
25	(none)
26	(none)
27	(none)
28	(none)
29	(none)
30	(none)
31	(none)
32	(none)
33	(none)
34	(none)
35	

LEGISLAÇÃO

ATTENÇÃO

Ler cuidadosamente as instruções antes de encher a lista

Venue — Dar o nome de todas as pessoas que tiverem passado a noite de 31 de Agosto para 1 de Setembro, quer residam ou não no domicílio, e também o das pessoas que morarem no domicílio, mas estiverem ausentes. Quando se tratar de uma família, mencionar apenas o nome do chefe, declarando na coluna 3 quais das pessoas tem a seu cargo. *As informações relativas a cada um dos membros da família devem ser feitas na lista de domicílio particular, recebida para esse fim e assinada pelo respectivo chefe.*

Escrivver o primeiro nome de cada pessoa (Antônio, José, etc.) e por extenso o apelido de família, podendo incluir apenas pelas máquinas os nomes ou apelidos intermediários. Se não houver espaço para os nomes de todas as pessoas com residência fixa ou temporária no domicílio, pedir uma lista suplementar ao agente recenseador.

Em que qualidade habita o domicílio? — Dizer si é dono, hóspede, empregado, etc.

Quantas pessoas tem a seu cargo? — Indicar o numero das pessoas que habitam temporaria ou efectivamente o domicílio e estão sob sua dependência.

Número da lista de domicílio particular entregue ao chefe de família — Mencionar o número da lista de domicílio particular destinada a conter as informações relativas a cada família.

Sexo — Bastará escrivar II para os homens e I para as mulheres.

Idade — Declarar o numero de annos completos, sempre que for possível. No caso contrário, dar a idade aproximada. Para os menores de um anno dar o numero de meses e para os menores de um mês, o numero de dias. Bastará escrever a para os annos, b para os meses e d para os dias.

Estado civil — Bastará escrivar S para os solteiros, C para os casados e V para os viúvos.

Nacionalidade — Si nasceu no Brasil, declarar o Estado (Amazonas, Pará, etc.); si nasceu no estrangeiro, declarar o país a que pertence (Portugal, Espanha, etc.). Tendo adoptado a nacionalidade brasileira, declarar o paiz onde nasceu e acrescentar apenas as iniciais n. b. isto é, naturalizado brasileiro.

Profissão — Declarar bem explicitamente o ofício, a ocupação ou o inicio de vida, embora esta seja eventualmente desempregado na occasião de encher a lista. Quando a pessoa exercer mais de um ofício, cargo ou emprego, declarar apenas o principal, isto é, o que lhe proporciona maiores proveitos, o que lhe fornece maiores meios de subsistência. Evitar sempre as designações vagas, não dizendo, por exemplo, *comercio* e sim *negociante*, *guarda-luzes*, *cavaleiro*, etc. nem, suplemente, *operario*, *pintor*, *carpinteiro*, *pintor*, *jeronimo*, *segurado*, etc., nem apenas *funcionario publico*, mas especificar o governo de que depende, informando se é funcionário federal, estadual, ou municipal. Os militares deverão dizer se são oficiais ou praças do exercito, da marinha, da polícia, dos bombeiros. Os alunos matriculados em collegios, academias e establecimentos de ensino profissional de artes e ofícios, deverão ser registrados como estudantes, aprendizes, etc. Como *capitilista*, deve entender-se as pessoas que vivem exclusivamente das suas rendas. A designação — *servindo doméstico* — só deverá ser usada para indicar o servizio dos criados ou empregados em trabalhos internos das casas. Não precisam declarar a profissão as pessoas que não tiverem meio de vida especial, achando-se na dependência de um chefe, por exemplo, as donas de casa, os filhos-família, etc.

Sabe falar e escrever? — Responder — sim ou não.

E' cego? E' surdo mudo? — Escrivver — cego — como affirmation do primeiro caso, escrever — surdo mudo — como affirmation do segundo caso, escrever — não — nos casos contrarios.

Residencia — Para as pessoas que estiverem presentes e residirem no domicílio, é bastante dizer, na coluna 12, que moram no predio, escrevendo simplesmente no predio e deixando em branco as colunas 13 e 14. Para os que não residirem no domicílio, mas nela tiverem passado a noite de 31 de Agosto para 1 de Setembro, convém declarar, na coluna 12, a residencia habitual, deixando em branco as colunas 13 e 14. Enfim, para as pessoas que morrem na casa, mas estiverem ausentes, indicar, na coluna 13, a localidade em que se acham (no Brasil — Município e Estado, no estrangeiro, o nome do paiz) e, na coluna 14, ha quanto tempo estão fora de casa.

DOMICILIO COLLECTIVO

REPÚBLICA

Lista n.

dos

Estados Unidos do Brazil

.....

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

.....

DIRECTORIA GERAL DE ESTATÍSTICA

.....

RECENSEAMENTO GERAL DA POPULAÇÃO EM 1920

ESTADO

MUNICÍPIO

LOCAL

(Distrito, Secção ou Circunscrição)

.....

Natureza do domicílio

.....

Predio n.

.....

Entrege em de de 1920 com folha suplementar e lista de domicilio particular.

O agente recenseador

.....

Restituída em de de 1920 com folha suplementar e lista de domicilio particular.

O responsável pela lista

Lista do domicílio situado n°

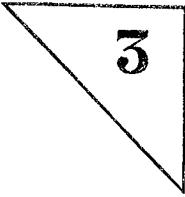
(Indicar aqui o nome do lugar — rua, praça, morro, estrada, etc. — onde se acha a casa, o respectivo numero, o pavimento que ocupa no predio e a natureza do domicilio — quartel, colégio, convento, hotel, pensão, fábrica, etc.)

NOME	Em que qualidade habita o domicílio?	Quantas pessoas tem a seu cargo?	Número da lista de dossiê de particular entregue ao chefe da família	SEXO	IDADE	ESTADO CIVIL	NACIONALIDADE	PROFISSÃO	RESUMO				
									E' homem ou mulher?	Quantos anos tem?	E' solteiro, casado ou viúvo?	E' brasileiro? Qual o Estado estrangeiro? Qual o paiz a que pertence? E' naturalizado brasileiro?	Morando no domicílio o estando ausente?
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
1													
2													
3													
4													
5													
6													
7													
8													
9													
10													
11													
12													
13													
14													
15													
16													
17													
18													
19													
20													

Verificada — O agente recenseador

Assinatura do responsável pela lista

Republica
dos
Estados Unidos do Brazil



3

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

DIRECTORIA GERAL DE ESTATISTICA

RECENSEAMENTO GERAL DA POPULAÇÃO EM 1920

ESTADO

MUNICIPIO

(Distrito, Secção ou Circunscripção)

CADERNETA DEMOGRAPHICA

DA

ZONA CENSITARIA

A CARGO DO

Agente recenseador

Verificada

Em de de 192

Pela commissão censitaria

DOMICÍLIO PARTICULAR
ESTADO
N......
Lista suplementar
MUNICÍPIO*N.*.....

NOME	SEXO E' homem ou mulher?	IDADE Quantos anos completos, mezes ou dias tem?	ESTADO CIVIL E' solteiro, casado ou viuwo?	NACIONALIDADE E' brasileiro? Qual o Estado onde nasceu? E' estrangeiro? Qual o paiz a que pertence? E' naturalizado brasileiro?	PROFISSÃO Qual o seu officio, ocupação, emprego ou meio de vida?	INSTRUÇÃO Sabe ler & escrever?	ZONA CENSITÁRIA E' cego? E' surdo- mudo?
1	2	3	4	5	6	7	8

2ª PARTE — Pessoas que moram na casa e que estão AUSENTES. Indicar as pessoas da família que estiverem fóra, em viagem, em negocio, em vingem, docentes em hospital, etc. Não incluir as que, pela sua ocupação, emprego ou por qualquer outro motivo, são obrigadas a dormir, habitualmente, fora de casa, como se dá com os soldados residentes no quartel, os enfermeiros residentes no hospital, os alunos internos residentes no collegio, os sentenciados, residentes na prisão, etc.

6	(none)	(onde se acha?)	(ha quanto tempo?)				
7	(none)	(onde se acha?)	(ha quanto tempo?)				
8	(none)	(onde se acha?)	(ha quanto tempo?)				
9	(none)	(onde se acha?)	(ha quanto tempo?)				
10	(none)	(onde se acha?)	(ha quanto tempo?)				

3ª PARTE — Pessoas que não moram na casa, mas que ali passaram a noite de 31 de Agosto para 1 de Setembro. Incluir os hóspedes, os viajantes de passagem, as praças licenciadas, os pensionistas em férias, etc.

6	(none)	(onde reside?)					
7	(none)	(onde reside?)					
8	(none)	(onde reside?)					
9	(none)	(onde reside?)					
10	(none)	(onde reside?)					

Verificada.— O agente recenseador.

Assinatura do responsável pela lista

Lista do domicílio situado n...

Indicar aqui o nome do lugar — rua, praça, morro, estrada, etc. — onde se acha a casa, o respectivo numero, o pavimento que ocupa no predio e a natureza do domicilio — quartel, colégio, convento, hotel, pensão, fábrica, etc.)

Verificada = 0 gêente recenseador

Assinatura do resmouzuel nela lista

DOMICILIO COLECTIVO

Suplemento da lista

N

(Distrito, Secção ou Circumscripção)

ESTADO MUNICIPIO

Digitized by Google

Assinatura do responsável pela lista

Verificada - O agente recensador

Modelo n.º 6

Lista do domicílio situado na Estrada de Santa Cruz nº 347 — 1º e 2º pavimentos — Casa de família

(Indicar aqui o nome do logar — rua, praça, morro, estrada, etc.—Onde se acha a casa, o respectivo numero, o pavimento que ocupa no predio e a natureza do domício—casa da família ou de negocio com a necessaria especificação)

NOME		SEXO	IDADE	ESTADO CIVIL	NACIONALIDADE	PROFISSÃO	INSTRUÇÃO	PAISES QUE ESTIVERAM NA CASA	ESTADO CIVIL	NACIONALIDADE	PROFISSÃO	INSTRUÇÃO						
								Espanha	E' solteiro	E' casado	E' estrangeiro	E' português						
								Portugal	E' casado	E' solteiro	E' estrangeiro	E' português						
								Brasil	E' casado	E' solteiro	E' estrangeiro	E' português						
								Outros	E' casado	E' solteiro	E' estrangeiro	E' português						
1	João A. P. Gonçalves (nome)	H	50 a	C	Portugal, n.º b.	Guarda-livros	sim	não	1	Maria da Gloria Gonçalves (nome)	M	30 a	S	Portugal	—	—	sim	não
2	Gloria R. Gonçalves (nome)	M	42 a	C	Distº Federal	Professora	sim	não	1	Portugal	50 a	V	Minas Geraes	Serv. domést.	—	—	—	—
3	Clarisse Ribeiro (nome)	M	24 a	S	São Paulo	Telephonista	sim	não	2	Corina de Jesus (nome)	M	50 a	V	Minas Geraes	Serv. domést.	—	—	—
4	Gabriella Gonçalves (nome)	M	16 a	S	Distº Federal	—	sim	não	3	Guaratiba (nome)	M	50 a	V	Minas Geraes	Serv. domést.	—	—	—
5	José Gonçalves (nome)	H	8 a	S	São Paulo	Estudante	sim	não	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
6	Carlos Gonçalves (nome)	H	10 m	S	Distº Federal	—	não	não	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
7	Maria Gonçalves (nome)	M	20 d	S	São Paulo	—	não	não	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
8	José C. Ribeiro (nome)	H	22 a	S	São Paulo	—	não	não	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
9	Joanna Perez (nome)	M	36 a	V	Espanha	Serv. domést.	não	não	1	Orlando Gonçalves (nome)	H	15 a	S	Distrº Federal	Estudante	sim	não	
10	Consuelo da Conceição (nome)	M	16 a	S	Espanha	—	sim	não	2	Itá São Paulo (onde reside)	H	45 a	C	R. Gde do Sul	Advogado	sim	não	
11	Antonio Cruz (nome)	H	10 a	S	Portugal	—	não	não	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
12	Manoel Cardozo (nome)	H	48 a	C	Portugal	—	não	não	2	Carlos A. S. Rodrigues (nome)	H	—	—	—	—	—	—	
13	Pedro de Almeida (nome)	H	30 a	S	Minas Geraes	Sapateiro	sim	não	—	Santos-S. Paulo (onde reside)	—	—	—	—	—	—	—	
14	João de Almeida (nome)	H	36 a	S	Portugal	Cozinheiro	não	não	3	(nome)	—	—	—	—	—	—	—	
15	(nome)	—	—	—	—	—	—	—	(onde reside)	—	—	—	—	—	—	—	—	

1a PARTE — Pessoas que moram na casa e que estão PRESENTES, inclusive os recem-nascidos e durante a noite de 31 de Agosto para 1 de Setembro, indicar também as pessoas falecidas após o inicio do recenseamento.

2a PARTE — Pessoas que moram na casa e que estão ALUSENTES. Indicar as pessoas da família que estiverem fora, em visita, em negócios, doentes em hospital, etc. Não incluir as que, pela sua ocupação, emprego ou por qualquer outro motivo, são obrigadas a dormir, habitualmente, fora de casa, como se dá com os soldados residentes no quartel, os enfermeiros residentes no hospital, os alunos internos residentes no colégio, os sentenciados residentes na prisão, etc.

3a PARTE — Pessoas que não moram na casa, mas que ali passaram a noite de 31 de Agosto para 1 de Setembro. Incluir os hóspedes, visitantes de passagem, as pragas licenciadas, os pensionistas colegiais em férias, etc.

Verificada — O agente recenseador
Antônio de Souza.

Assinatura do responsável pela lista
João A. P. Gonçalves.

Modelo n.º 7

Lista do domicílio situado na Praça Serradello Correia n.º 18 — Copacabana — 10 e 20 pavimentos — Hotel
 (indicar aqui o nome do logar — rua, praça, morro, estrada, etc., — onde se acha a casa, o respectivo numero, o pavimento que ocupa no predio e a natureza do domicilio — quartel, colégio, convento, hotel, pensão, fábrica, etc.)

NOME	Em que qualidade habita o domicilio?	SEXO	IDADE	ESTADO CIVIL	NACIONALIDADE	PROFISSAO	INSTRUÇÃO		Onde mora, isto é, onde reside habitual- mente?	Onde se acha?	Morando no domicilio e estando ausente Há quanto tempo está fora de casa?
							Sabe ler e escrever?	E' cego? E' surdo- mudo?			
1 Jean Guérin	Dono do hotel	5	28	H.	48 a	C	Suissa	Hotelero	sim	não	no predio
2 Charles Hugo	Gerente	—	—	H	37 a	S	Francez n. b.	Gerente	b	b	Bordeaux
3 Manoel A. Lopes	Empregado	3	29	H.	40 a	C	Distrº Federal	Porteiro	b	b	3 mezes
4 João R. de Mello	—	—	—	H	42 a	S	—	Cozinheiro	não	b	—
5 Luiz de Moraes	—	—	—	H	30 a	V	Minas Geraes	Copeiro	sim	b	—
6 Augusto Vieira	—	—	—	H	32 a	S	—	—	b	b	—
7 Maria C. de Jesus	—	—	—	M	19 a	S	Portugal	Doméstica	b	b	—
8 Carmen Peña	—	—	—	M	17 a	S	Hespanha	—	não	b	—
9 Antonio C. de Carvalho	4	30	H	28 a	C	S. Paulo	—	b	sim	b	no predio
10 Raymundo Gonçalves	—	—	—	H	24 a	S	Portugal	Jardineiro	não	b	no predio
11 José C. de O. Figueiredo (Dr.)	Hospede	3	31	H	50 a	C	Pará	Advogado	sim	... b	Belém
12 Honorio A. de Andrade (Dr.)	—	1	32	H	40 a	V	Ceará	Engenheiro	b	b	Couradá
13 Carolina R. de Almeida	—	2	33	M	25 a	V	São Paulo	Professora	b	b	—
14 Felisberto de S. e Silva	—	—	—	H	21 a	S	Minas	Caixº viajante	b	b	Sabará
15 Cândido C. de Almeida	—	—	—	H	20 a	S	Distrº Federal	Telegraphista	b	b	—
16 Luiz C. S. de Azevedo (Dr.)	—	3	34	H	45 a	C	—	Medico	b	b	Juiz de Fóra
17 Álvaro J. de Mello (Dr.)	—	—	—	H	48 a	V	Rio Gde do Sul	Advogado	b	b	no predio
18	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
19	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
20	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—

A. R.

REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

Ministério da Agricultura, Indústria e Commercio

Directoria Geral de Estatística

RECENSEAMENTO GERAL DA POPULAÇÃO EM 1920

Resumo

ESTADO

MUNICÍPIO

N.

Relatório dos trabalhos do Agente recenseador
 (Distrito, Secção ou Circunscrição)

TYP. DA ESTATÍSTICA - 1920

Número de ordem	LOGRADOURO PÚBLICO (Nome)	Número de predios	NÚMERO DE LISTAS DOMICILIARES			Número de pessoas recenseadas	OBSERVAÇÕES
			PARTICULARES	COLLECTIVAS	Suplementos		
			Listas	Suplementos	Listas particulares		

Verificada — Em de de 1920
 Pela Comissão Censitária Distrital

Relação das pessoas que não entregaram a lista

Numero de ordem	NOME DO RESPONSÁVEL	RESIDENCIA	NATUREZA DO DÓMÍCILIO	Numero de pessoas	MOTIVO DA FALTA

OCCORRENCIAS NOTAVEIS

OCCORRENCIAS NOTAVEIS

, em de de 192.....

O Agente recenseador

REPUBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

RECENSEAMENTO GERAL DA POPULAÇÃO EM 1920

ESTADO
MUNICÍPIO

Pesumo dos trabalhos da Comissão Censitária Districtal

de

N.

Resumo

ପ୍ରକାଶକ

Directoria General de Estadística

卷之三

EM 1920
MUNICIPAL

TYP. DA ESTATISTICA = 1920

(Distrito, Secção ou Circunscripção)

-26-

Verificada — Em de

o Presidente da Comissão Central Municipal

OCCORRÊNCIAS NOTAVEIS

, em de

A Comissão Censitária Districtal

Presidente

Membros :

, em _____ de _____ de 192.....

A Comissão Censitária Municipal

Presidente

Membros :

REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Ministero da Agricultura, Industria e Commercio

RECENSEAMENTO GERAL DA POPULAÇÃO EM 1920

MUNICIPIO

N.

Resumo dos trabalhos da Comissão Censitária Municipal

3

TYP: DA ESTATISTICA = 1920

卷之三

o Delegado

- - - 192 -

Verificada — Em — de

OCCORRENCIAS NOTAVEIS

Delegacia..... no Estado d...

em... de de 192.....

O Delegado

REPUBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

Ministerio da Agricultura, Industria e Comercio

Directoria Geral de Estatistica

RECENSEAMENTO GERAL DA POPULACAO EM 1920

N.

Relatorio

...
...

Relatorio d.....

TYP. DA ESTATISTICA - 1920



REPUBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

Ministerio da Agricultura, Industria e Commereio — Directoria Geral de Estatistica

RECENSEAMENTO GERAL DA POPULAÇÃO EM 1920

O Presidente da Comissão Censitaria d

do Estado d

em nome

do Director Geral de Estatistica

Resolve, nos termos do Art 8º do Decreto n 4017

de 9 de Janeiro de 1920, nomear

AGENTE RECENSEADOR da zona de

Em : de de 1920

O Presidente



MOL ELO N.

REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Directoria Geral de Estatística

RECENSEAMENTO GERAL DA POPULAÇÃO EM 1920

Nomeação de .

para Agente Recenseador da zona de

do Município d

..... do Estado d

REPUBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Estatistica

RECENSEAMENTO DE 1920

POPULAÇÃO E AGRICULTURA

ESTADO

MUNICIPIO

(Distrito, secção ou circunscripçao)

Zona censitaria

Contem esta pasta os seguintes impressos:

NATUREZA	Nº
Relações...
Cadernetas demographicas
Listas de domicilio particular.
» supplementares de domicilio particular..
» de domicilio collectivo.....
» supplementares de domicilio collectivo
Relação dos estabelecimentos agricolas e pastoris..
Questionarios de agricultura
Caderneta agricola.
Diversos..

Entregue

Em de de 192.....

O Agente recenseador

Verificada

Em de de 192.....

Pela Comissão Censitaria

Descrição da zona censitaria e recomendações especiaes sobre o serviço

INSTRUÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DA CADERNETA

Data da entrega da lista. — Ao começar o serviço, escrever na 1^a linha da coluna 1º o mês e na linha immediata a data, deixando em branco o resto da coluna, até finalizar o trabalho feito no mesmo dia, que deverá ficar separado por um traço horizontal dos assentamentos realizados posteriormente. Ao recomendar o serviço, no dia seguinte, escrever a nova data (sómente o dia desde que, não mude o mês) e assim por diante.

Quando, na passagem do serviço de um dia para outro, houver intervallo de um ou mais dias, deverá ser explicado o motivo dessa interrupção na parte relativa às *Observações*.

PREDIO

Número de ordem. — Este numero indica a ordem em que vão ficar na caderneta todos os predios visitados. Não deverá, pois, haver saltos de numeros, sendo todos escriptos seguidamente e representando o ultimo numero da caderneta o total de predios recenseados na zona censitaria. A cada numero de ordem devem corresponder, exactamente, as indicações lançadas nas outras columnas, separando os assentamentos referentes a cada um dos predios o espaço de uma linha em branco.

Sendo insuficiente uma caderneta para o arrolamento de todos os predios existentes na zona descripta na 1^a pagina, o recenseador deverá pedir uma caderneta suplementar, na qual continuará o numero de ordem em seguimento ao ultimo da caderneta finda.

Local. — Escrever em uma ou mais linhas, de modo claro e preciso, o nome actual da rua, praça, largo, travessa, beco, ladeira, estrada, morro, campo, caminho, avenida, praia, etc. que tiver de percorrer. Si a denominação moderna fôr pouco usada, mencionar nas *Observações* o nome antigo por que é mais conhecido o logradouro. Feitos os registros relativos ao primeiro logradouro recenseado, separar estas informações por um traço horizontal dos apontamentos referentes ao segundo logradouro, procedendo da mesma forma quanto aos logradouros seguintes. O numero de interrupções da coluna indicará logo quantos logradouros publicos foram percorridos.

Numeração. — Escrever o numero do predio gravado em placa, pintado ou inscripto de qualquer outra forma em uma das dependencias externas, assinalando, com a abreviatura s/n, os predios que não forem numerados.

Si se tratar de avenidas, estalagens, corticos, etc, onde existam varias casas ou domicilios independentes, com ou sem numeracão, — escrever, ao lado dos numeros que tiverem aquellas habitações no logradouro publico, o numero de cada um dos seus predios ou domicilios independentes, suprindo por algarismos romanos (I, II, III, IV, etc.) a falta de numeracao.

Descrição. — Escrever abreviadamente a natureza do predio terreo (*ter*), assobradado, (*assob*), ou sobrado (*sob*), escrever da mesma forma o numero dos pavimentos (1; 2, 3, etc.) e a sua condicão: habitado (*hab*), fechado (*fech*), desabitado (*deshab*), em construcção (*constr*), em reconstrucção (*reconstr*), ou em ruinas (*ruinas*), etc.

Nas collectividades especiaes, taes como,—quarteis, fabricas, fazendas, etc., onde, além do edificio principal, ha outras casas menores para residencia de operarios (*fabricas*), de officiaes, soldados, ou empregados (*quarteis*), de colonos ou meeiros (*fazendas*), etc., descrever o edificio principal, dando, em seguida, o numero das outras casas. Não havendo espaço suficiente, poderá dar, nas *Observações*, os esclarecimentos complementares que julgar necessarios, fazendo as respectivas chamadas por meio de sinaes identicos aos collocados nos registros a que se referem.

Propriedade. — Escrever abreviadamente (*part.*), si o domicilio fôr particular, (*pub.*), si fôr publico, (*pub f*), si fôr um estabelecimento publico federal; (*pub e*), si fôr estadual, ou (*pub. m.*), si fôr municipal, dando nas *Observações* os esclarecimentos complementares que forem necessarios.

Em de de 1920.

Pela Comissão Censitaria

PAVIMENTOS DO PREDIO

Número de ordem.— Este numero deve corresponder á ordem dos pavimentos do mesmo predio. Escrever o algarismo 1 para indicar o 1º pavimento, o algarismo 2 para indicar o 2º pavimento, e assim por diante, registrando o ultimo e mais elevado algarismo o numero de pavimentos do predio. Não escrever os algarismos relativos aos pavimentos de outros predios, sem ter lançado todas as informações correspondentes aos pavimentos do predio anteriormente registrado. Si dois ou mais ou mesmo todos os pavimentos do predio tiverem identica applicação, constitindo um só domicilio, deverão os numeros de ordem dos pavimentos ser escriptos em una só linha, da maneira seguinte 1 e 2, 2 e 3, 1 a 3, 1 a 4, etc. Nos domicilios collectivos de que trata a *columna 5* o numero de pavimentos se refere ao do edificio principal.

Applicação.— Escrever, ao lado do numero de ordem do pavimento, a sua applicação, indicando abreviadamente (*hab p*) a habitação particular, (*hab c*) a habitação collectiva, (*rep p*) a repartição publica, (*c neg*) a casa de negocio; (*pensão*) a casa de pensão, (*escript.*) o escriptorio, e escrevendo por extenso outras applicações, taes como *hotel*, *fazenda*, *quartel*, *fortaleza* etc. Em relação aos navios, escrever (*navio m.*) quando fôr mercante, (*navio g*) quando fôr de guerra.

Número de domicilios.— Mencionar o numero de domicilios independentes de cada pavimento, isto é, conforme o numero dos individuos por elles responsaveis. Sendo o predio um só domicilio (collectivo ou não) e abrangendo todos os pavimentos, deverá ser representado apenas pelo algarismo 1. Todos os domicilios collectivos, embora constituídos por varias casas, desde que tenham um só responsavel, devem figurar como um só domicilio.

DOMICILIO

Aos dizeres das *columnas 10, 11 e 12* devem corresponder exactamente as informações sobre cada um dos domicilios mencionados na *columna 9*.

Número da lista.— A numeração das listas deverá ser feita seguidamente para cada uma das especies de domicilio (*particular ou collectivo*), escrevendo-se, ao lado do numero de ordem, a abreviatura *d.p* quando se tratar de domicilio particular e *d.c.* quando se tratar de domicilio collectivo, assignalando os ultimos e maiores algarismos de *d. p.* e *d. c.* o total dos domicilios particulares e collectivos recenseados na zona percorrida.

Nome do responsavel.— Mencionar o nome do dono do domicilio ou o da pessoa por elle responsavel, a quem compete assignar a lista e assumir a responsabilidade da respectiva entrega.

Estando fechado o domicilio e não tendo sido encontrado o responsavel pela entrega da lista, procurar saber o seu nome no proprio domicilio ou na vizinhança, esforçando-se tambem por obter as informações solicitadas na *columna 1* (*numero de pessoas*). Procurar saber ainda onde e quando poderá ser encontrado o responsavel pelo domicilio, devendo ser guardada a lista que lhe era destinada, com o numero constante da *columna 10* e com os assentamentos referentes á situação do predio. Uma interrogação na *columna 1* chamará a atenção para o caso, que deve ser succinta e convenientemente esclarecido nas *Observações*.

Número de pessoas.— Este registo deverá ser feito por occasião da entrega da lista, de accôrdo com a informação dada no domicilio pelo seu responsavel ou por quem o represente. Ao recolher a lista censitaria, verificará o recenseador si ha necessidade de alguma correção e si o numero das pessoas constantes do mesmo boletim corresponde exactamente ao total dos moradores da habitação particular ou collectiva.

Data da restituição da lista.— Escrever na 1ª linha, o *mez*, e nas linhas seguintes o *dia*, de conformidade com a restituição da lista, indicando as linhas em branco a falta de entrega dos boletins censitarios.

MODELO



MODELO

Examinar attentamente os dizeres da caderneta, antes de começar o serviço

Data da entrega da lista	PREDIO				Propriedade	PAVIMENTOS DO PREDIO			DOMICILIO			Data da restituição da lista		
	Número de ordem	SITUAÇÃO		DESCRIPÇÃO		Número de ordem	APPLICAÇÃO	Número de domicílios	Número da lista	NOME DO RESPONSÁVEL	Número de pessoas			
		Local	Numeração											
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13		
Agosto														
20	1	Ladeira de	397 (1)	Sob — 3 pav — hab —	Part	1	Neg — hab. p.	1	1 d. p.	Radislau F. Couto	5	Setembro		
		Santa		com um armazém de secos		2	2 escriptorios e					7		
		Maria da		e molhados		3	1 hab. p.	1	2 d. p.	Estevão R. de Albuquerque	1	"		
		Bocca do					hab. p.	2	3 d. p.	Raymundo de Sá Miranda	5	"		
		Monte							4 d. p.	Carolina de Souza Lopes	7	"		
	2	s/n		Igreja — desah	Part	1		—	—	—				
	3		404	Assob — 1 pav — hab — fechado	Part	1	hab. p	1	5 d. p.	Heraclito de Gouveia (2)	8			
21	4		407	Sob — 2 pav — com loja de fazendas — 2º pav deshab	Part	1	neg			—				
						2	—	—	—	—	—			
	5		408	Sob — 4 pav. — hotel	Part.	1 a 4	Hotel	1	1 d. c.	Camillo de Botelho	120	8		
	6	Rua	2	Sob — 3 pav — hab	Pub f	1	hab. p	1	6 d. p.	Benjamim Lamartine	6	"		
		21				2 e 3	rep pub	—	—	—	—			
		de												
	7	Abrial	3	Terreo — em constr	Pub m.	1	—	—	—	—				

OBSERVAÇÕES — (1) Em seguida ao predio 397 ha um terreno abandonado.

(2) Em Guaratinguetá, temporariamente, com a família.

Data da entrega da lista	PREDIO					PAVIMENTOS DO PREDIO				DOMICILIO			Data da restituição da lista	
	Número de ordem	SITUAÇÃO		DESCRIPÇÃO	Propriedade	Número do ordem	APPLICAÇÃO	Número de do- mícilios	Número da lista	NOME DO RESPONSAVEL	Número de pessoas			
		Local	Nu- mera- ção											
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13		
Agosto													Setembro	
23 (1)	8	Rua	70/1	Em avenida — sob. — 2 pav hab.	Part.	1 e 2	hab p.	1	7 d.p.	Durvalino G da Motta	8	10		
			21											
	9	de	70/2	» » » 2 pav desah.	»	1 e 2	—	—	—	—	—	—		
		Abril												
	10		43	Sob. — 2 pav — em ruinas	»	1 e 2	hab. p (2)	1	8 d.p.	Cantidio L. de Moura	4	12		
	11		s/n	Sob — 2 pav — hab — capella —		1 e 2	Fazenda	1	2 d.c.	Coronel Leandro Gomes	240	13		
				mais 25 casas diversas	»									
	12		72	Sob. — 3 pav. — hab. — pharmacia	»	1	neg hab.	1	9 d.p.	Lycurgo D dos Santos	4	»		
						2 e 3	Pensão	3	3 d.c.	Claudio da Rocha	32	»		
	24	13	Rua	6 Assob. — 1 pav — hab.	»	1	hab. p	1	12 d.p.	Carlos J. de Oliveira	8	14		
			da											
	14	Consti-	4 e 6	Sob. — 2 pav. — leiteria	»	1 e 2	hab p	1	13 d.p.	Luiz Dantas	5	15		
		tuição												

OBSERVAÇÕES — (1) Grandes chuvas no dia 22.

(2) Reside num barracão no fundo do predio.

